



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1.390, DE 2015.  
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 02/12/15

Protocolo

**Propõe ao Executivo Municipal, por meio do SESOP, estudos para 'tapa buraco', junto ao bairro Consolata, no trecho indicado, na forma que se especifica.**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras Públicas – SESOP, realize um 'tapa buraco' na Rua Maracaí, entre as Ruas Uirapuru e São Gabriel, bairro Consolata.

É a Indicação. Sala de Sessões.  
Cascavel, 02 de dezembro de 2015.

Celso Dal Molin  
Vereador/PR

### Justificação

Tendo em vista que a via encontra-se totalmente esburacada, causando transtornos para os moradores e ao trânsito do local, e que é dever desse município e direito do cidadão que as vias estejam em bom estado. Dessa forma, haja vista a inegável competência dessa Secretaria em solucionar o problema citado, conforme Lei Municipal nº 5307/2009, art. 34, inciso IV, requer ao SESOP as devidas providências.

“Art. 34. É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas: IV - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município;” (grifo nosso).



